



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Aquisição de leite UHT integral, embalagem de 1 litro (longa vida), para atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Resíduos Sólidos de Aparecida – SAAE.

2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Leite UHT integral, embalagem longa vida de 1 litro, próprio para consumo humano, dentro dos padrões sanitários vigentes.	Litro	2.900

3 – CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado. Trata-se de fornecimento contínuo, em razão da necessidade permanente da Administração. A classificação como bem comum reforça a padronização do objeto, embora a presente contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo de leite para atendimento das demandas internas do SAAE, assegurando condições adequadas de consumo aos servidores durante a jornada de trabalho. A necessidade encontra-se alinhada ao interesse público e às atividades administrativas da Autarquia. A presente contratação encontra-se alinhada à necessidade administrativa identificada, sendo compatível com o planejamento institucional.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição parcelada de leite UHT integral, com entrega conforme demanda do almoxarifado, garantindo regularidade no abastecimento e evitando desperdícios. Considera-se, para fins desta contratação, todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo aquisição, transporte, armazenamento e consumo, observadas as condições adequadas de conservação e utilização, de modo a garantir a qualidade do produto até sua efetiva utilização.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- Fornecer produto dentro dos padrões em conformidade com a legislação sanitária vigente, especialmente normas aplicáveis do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e/ou Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme aplicável;
- Garantir **validade mínima de 90 dias** no ato da entrega;
- Comprovar que o produto possui registro ou regularização junto ao órgão competente, quando aplicável;
- Entregar produtos com embalagens íntegras, lacradas e sem avarias;
- Substituir imediatamente, às suas expensas, produtos em desacordo com as especificações;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme necessidade do almoxarifado, mediante emissão de autorizações de fornecimento.

Condições de entrega:

- Local: Rua José Macedo Costa, nº 66 – Ponte Alta – Aparecida/SP
- Horário: das 08h às 17h, de segunda à sexta-feira
- Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias úteis após solicitação
- Em caso de entrega de produto em desconformidade, a contratada deverá realizar a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração.

8 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado formalmente pela Administração.

Compete à fiscalização:

- Verificar a conformidade dos produtos;
- Atestar o recebimento;
- Registrar ocorrências;
- Adotar providências em caso de irregularidades.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

A contratada deverá manter canal de comunicação atualizado com a Administração, informando quaisquer alterações cadastrais. Todas as ocorrências relevantes deverão ser registradas formalmente, podendo ensejar a aplicação de sanções administrativas.

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado:

- Com base **nas quantidades efetivamente entregues**;
- Em até **30 (trinta) dias** após o ateste da nota fiscal;
- Mediante comprovação da regularidade fiscal da contratada;
- A contratação direta não exige a Administração da verificação da regularidade fiscal e das condições de habilitação do fornecedor.

10 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade.

11 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação se enquadrar nos limites legais.

A escolha do fornecedor deverá observar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante prévia pesquisa de preços, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

12 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação se enquadrar no limite legal para contratações de pequeno valor.

A adoção da contratação direta mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa, garantindo maior celeridade ao processo, sem prejuízo da obtenção da proposta mais vantajosa, mediante realização de pesquisa de preços e observância dos princípios da administração pública.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

13 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.819,00 (quatorze mil oitocentos e dezenove reais)**, considerando **R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos por unidade)**. A estimativa foi elaborada com base em levantamento de preços de mercado. A formação do preço considerou parâmetros como consultas a fornecedores, análise de contratações similares e/ou bases públicas disponíveis, conforme aplicável.

14 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, observando-se a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual e demais instrumentos de planejamento.

15 - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação deverá observar o Plano de Contratações Anual, quando formalmente instituído, ou ser devidamente justificada quanto à sua não previsão, nos termos da legislação vigente.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto será recebido:

- **Provisoriamente**, no ato da entrega;
- **Definitivamente**, após verificação da conformidade, no prazo de até 5 dias úteis.

Serão rejeitados, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens danificadas ou quaisquer indícios de comprometimento da qualidade.

18 – REAJUSTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTOS E RESÍDUOS SÓLIDOS DE APARECIDA

Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado, mediante aplicação de índice oficial que reflita a variação dos custos de mercado, nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021.

JULIANA BEATRIZ CEZAR SANTOS
Diretora de Administração Interina